



Nina Souza
VEREADORA

Nº do Projeto de Lei
Nº: 30/19
Data: 08

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal do Natal – Palácio Padre Miguelinho

Gabinete da Vereadora Nina Souza

Projeto de Lei nº: 30/2019

Relatora: Vera. Nina Souza

PARECER

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sobre o Projeto de Lei nº 30/2019, que “Institui a Semana Municipal de Prevenção da Gravidez na Adolescência e dá outras providências”.

I- Relatório:

Tratam-se os presentes autos de Projeto de Lei nº 30/2019, de autoria da Vereadora Júlia Arruda, a qual institui a ***Semana Municipal de Prevenção da Gravidez na Adolescência***.

A autora do projeto institui a semana que incluir o dia 1º de fevereiro, sendo a semana oficial para a realização de eventos no município voltados a disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência.

Em observância as regras inerentes ao processo legislativo, foi a presente proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise dos aspectos constitucionais, legais, regimentais e jurídico, conforme prescreve o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal, o que passo a realizar.

II – Análise:

De início, cumpre registrar não haver dúvidas da competência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para examinar se há óbices que

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Rua Jundiá, 546, Tirol, Natal RN
(84) 3232.4701 / (84) 99461.6462
assessoriaaldocemente@gmail.com

impeçam o trâmite regular da presente proposição. O fundamento, para tanto, encontra-se previsto nos arts. 55 e 62, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal.

Prevê o projeto de lei a criação no âmbito do nosso município da ***Semana Municipal de Prevenção da Gravidez na Adolescência***, a ser comemorada, anualmente, na semana que incluir o dia 1º de fevereiro.

Como bem ressaltou a vereadora, em sua justificativa, o Projeto de Lei tem como objetivo reduzir o alto índice de gravidez na adolescência no Município do Natal.

Pois bem. A proposta em exame nos afigura revestida da condição de legalidade, pois por força da Constituição Federal, os municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).

Acerca da competência, a Carta Magna vigente não contém nenhuma disposição que impeça a Câmara de Vereadores de legislar sobre fixação de datas comemorativas, nem tal matéria foi reservada com exclusividade ao Poder Executivo Municipal ou mesmo situa-se na esfera de atribuições legislativa da União.

No mais, observo, que o projeto em tela não importa em aumento de despesa pública, isso porque trata de criar no calendário oficial do município a ***Semana Municipal de Prevenção da Gravidez na Adolescência***, que na forma disposta no texto será comemorada, anualmente, na semana que incluir o dia 1º de fevereiro.

III – Voto:

Desta feita, **opina** esta Relatora **favoravelmente** à admissibilidade do presente Projeto de Lei.

É como voto.

Natal/RN, 25 de junho de 2019.



NINA SOUZA - Vereadora PDT



Câmara Municipal de Natal
A casa do povo. A sua casa.

Processo - 30/19
Data 30/19
Ass. 10/19

DESPACHO

Designo o(a) vereador(a) NINA para nos termos do artigo 50 e seguintes e artigo 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, emitir parecer a presente proposição legislativa. 20/03/19
Natal, RN

Ver. Ney Lopes Júnior
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

☒ PROJETO DE LEI ☐ RESOLUÇÃO ☐ DECRETO LEGISLATIVO
☐ EMENDA À L.O.M. ☐ VETO ☐ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
☐ PROCESSO ☐ EMENDA

Nº 30/19

Autor: Vereador(a) Júlia Amador

Relator: Vereador(a) Nina Souza

VOTO DO RELATOR: Favorável

Sala das Comissões, em 05 de agosto de 2019.

Vereador Ney Lopes Júnior
Presidente

☒ Favorável ao Parecer
☐ Contrário ao Parecer
☐ Abstenção

Vereador Fúlvio Mafaldo
Membro

☒ Favorável ao Parecer
☐ Contrário ao Parecer
☐ Abstenção

Vereadora Nina Souza
Vice-Presidente

☒ Favorável ao Parecer
☐ Contrário ao Parecer
☐ Abstenção

Vereador Kleber Fernandes
Membro

☒ Favorável ao Parecer
☐ Contrário ao Parecer
☐ Abstenção

Vereadora Ana Paula
Membro

☐ Favorável ao Parecer
☐ Contrário ao Parecer
☐ Abstenção

Vereador Preto Aquino
Membro

☐ Favorável ao Parecer
☐ Contrário ao Parecer
☐ Abstenção

Vereador Sueldo Medeiros
Membro

☐ Favorável ao Parecer
☐ Contrário ao Parecer
☐ Abstenção